

PROCESSO SELETIVO SiSU 2ª EDIÇÃO DE 2017

NOTA OFICIAL Nº 4

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa:

1) No dia 18/8/2017 foi divulgado, na página do concurso, o Resultado dos Recursos referente às Políticas Afirmativas da 4ª Chamada.

2) Os candidatos relacionados a seguir, que tiveram seus recursos deferidos no resultado mencionado no item 1 desta Nota Oficial e que foram considerados aptos nas demais avaliações referentes à sua Política de Ação Afirmativa, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia 23 de agosto de 2017, na Divisão de Registro e Acompanhamento do Discente – DRAD, Rua Miguel de Frias, 9, 2º andar, Icaraí, Niterói-RJ, no horário das 10 às 17 horas, para retirar a sua Credencial de Inscrição em Disciplinas do segundo semestre de 2017.

Nome	Inscrição
ANA CAROLINE GOMES LACERDA	161030121487
EDUARDA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	161007596059
ELIZANGELA MOREIRA VALENCA LORENO	161008795072
MILLENA REIS DUARTE	161007892995
NAIANE MACHADO XAVIER	161007394463
NATHYELLE DE JESUS COSTA	161041646175
SAMANTHA RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	161035841493
TAMIRES OLIVEIRA PAIXAO	161075622159
YAGO MONTEIRO MOREIRA	161005843792

3) A candidata RAIANE SANTIAGO ALMEIDA, inscrição 161009881251, deverá comparecer na Coordenação do Curso de Direito (Volta Redonda), ICHS - Bloco A, Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Atterrado, Volta Redonda-RJ, no horário das 11 às 16 horas, para retirar a sua Credencial de Inscrição em Disciplinas do segundo semestre de 2017.

4) A matrícula dos candidatos mencionados nos item 2 e 3 só será concluída no ato da Inscrição em Disciplinas, a ser realizada na respectiva Coordenação de Curso. A Inscrição em Disciplinas deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 23 de agosto de 2017

5) É obrigatória a realização da INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS no período letivo de ingresso, de acordo com o disposto no Art. 55 e no Art. 60 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga.

Niterói, 21 de agosto de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE